



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2392/2011

"DENOMINA RESERVA MUNICIPAL"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Reserva Municipal com Centro de Vivência em Educação Ambiental e Horto Florestal de Iúna/ES, localizada às margens da Avenida Antônio Augusto de Oliveira, Bairro Ferreira Vale, Iúna/ES, fica denominada de “**JOVELINO NUNES DE OLIVEIRA**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e onze (31/10/2011).


SEBASTIÃO OLIVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Iúna em exercício